



# Diário Oficial



## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4408

Ji-Paraná (RO), 19 de dezembro de 2024

### SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
INSTRUÇÃO NORMATIVA.....	PÁG. 07
AVISO DE ERRATA.....	PÁG. 12
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 12
RESOLUÇÕES.....	PÁG. 12
EXTRATO DE CONTRATO.....	PÁG.15

### DECRETOS



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

#### DECRETO N. 5602, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

*Dispõe sobre aprovação do parcelamento do solo denominado Residencial Greenville V e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 39, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o que consta do processo administrativo n. 8-1301/2021 de 18 de agosto de 2021, no qual a empresa RESIDENCIAL URUPAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.594.149/0001-00, requer aprovação do Loteamento denominado RESIDENCIAL GREENVILLE V, de sua propriedade, situado no Lote de Terras (Expansão Urbana ID 165168) nº 113-E, da Seção C, da Gleba Pyreios, neste município de Ji-Paraná, com área de 61,9900 ha (sessenta e um hectares e nove ares), devidamente registrada no 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, COMARCA DE JI-PARANÁ RONDÔNIA, sob a matrícula nº 20.713 de 23 de fevereiro de 2024;

Considerando que, o Processo Administrativo nº 8-1301/2021, tramitou pelos órgãos competentes desta Administração Municipal, obtendo Parecer Técnico favorável à Aprovação do Loteamento, em conformidade com mapas e memoriais descritivos constantes no referido processo;

Considerando que, o loteamento encontra-se em área de Expansão Urbana;

Considerando que, o parcelamento contém as características de um loteamento destinado a residências, em conformidade com a Lei Municipal n. 2187 de 24 de agosto de 2011, Lei Municipal n. 980/2000 e Lei Federal n. 6.766/79 Lei do Parcelamento de Solo Urbano, tais como: a existência de uma gleba, a divisão em lotes destinados a edificação, a abertura de logradouros públicos e área de reserva legal;

Considerando que, todas as unidades possuem sua frente para um logradouro público, e que o sistema viário existente, ou seja: o conjunto e vias e respectivas conexões, acessos e travessias, destinados a circulação de pessoas e veículos, foram vistoriados e reconhecidas pelo Poder Público Municipal;

Considerando que, a gleba a ser loteada não se encontra em terrenos alagadiços e sujeitos a inundações, não foram aterradas com material nocivo a saúde pública, as condições do terreno são próprias para edificação e, finalmente, não esta localizada em área de preservação ecológica e está dotada de condições sanitárias para sua aprovação;

Considerando que, o processo obedece às disposições da Lei Federal n. 6.766/79 - Lei de Parcelamento do Solo Urbano; Lei Municipal n. 2187/2011; Lei Federal n. 10.257/2001 Estatuto das Cidades;

Considerando que, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, expediu Licença Municipal de Localização nº 029/2023/SEMEIA/PM/JP (ID 165402) e Licença Municipal de Instalação nº 021/2024/SEMEIA/PM/JP (ID 1417389);

Considerando o teor do Termo de Verificação expedido pela Secretaria Municipal de Planejamento de (ID 1452116), proferido no processo administrativo n. 8-1301/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica Aprovado o Loteamento denominado RESIDENCIAL GREENVILLE V, localizado no lote de Terras (Expansão Urbana ID 165168) nº 113-E, da Seção C, da Gleba Pyreios, neste Município de Ji-Paraná, com área de 61,9900 ha (sessenta e um hectares e nove ares), de propriedade de RESIDENCIAL URUPAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.594.149/0001-00, com sede à Av. Edson Lima do Nascimento, nº 3270, Sala Parte H, Jardim das Seringueiras, cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, conforme projetos, mapas e memoriais descritos juntos aos autos do Processo Administrativo nº. 8-1301/2021, e segundo os demais documentos que integram o processo nas condições abaixo especificadas:

- I. Área total do Loteamento: 619.900,00 m² (seiscentos e noventa e nove mil e novecentos metros quadrados);
- II. Área das Quadras e Lotes: 284.990,88 m² (duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa metros quadrados e oitenta e oito decímetros quadrados);
- III. Área do Arruamento: 154.550,05 m² (cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta metros quadrados e cinco decímetros quadrados);
- IV. Área de Equipamentos Públicos: 26.279,81 m² (vinte e seis mil, duzentos e setenta e nove metros quadrados e oitenta e um decímetros quadrados);
- V. Área Verde: 33.112,36 m² (trinta e três mil, cento e doze metros quadrados e trinta e seis decímetros quadrados);
- VI. Área de Preservação Permanente (APP): 94.369,94 m² (noventa e quatro mil, trezentos e sessenta e nove metros quadrados e noventa e quatro decímetros quadrados);
- VII. Área de Praça Pública: 26.596,96 m² (vinte e seis mil, quinhentos e noventa e seis metros quadrados e noventa e seis decímetros quadrados);
- VIII. Total de Área Pública: 240.539,18 m² (duzentos e quarenta mil, quinhentos e trinta e nove metros quadrados e dezoito decímetros quadrados);
- IX. Área mínima dos Lotes: 200,00 m² (duzentos metros quadrados);
- X. Testada mínima permitida por Lote: 06,00 m (seis metros);
- XI. Nº de lotes residenciais: 1.115,00 (mil cento e quinze) unidades;
- XII. Nº de Área de Preservação Permanente (APP): 04 (quatro) unidades;
- XIII. Nº de Praça Pública: 03 (três) unidades;
- XIV. Nº de Quadras: 41 (quarenta e uma) unidades;
- XV. Nº de Área Pública Municipal (A. P. M): 03 (três) unidades;
- XVI. Nº de área Verde: 03 (três) unidades;
- XVII. Zoneamento do Loteamento: Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS).

Art. 2º O loteamento aprovado no caput do art. 1º está localizado na Zona Especial de interesse Social do Município de Ji-Paraná, e se encontra dentro os limites e confrontações seguintes: NORTE: com o Lote nº 114; LESTE: com os Lotes nºs 113-H e 118; SUL: com a Rua Célio Costa Dellapiccola, Lote nº 58-E e Igarapé Nazaré; OESTE: com a Rua Célio Costa Dellapiccola e Lote nº 58-REM, e Igarapé Nazaré, com a seguinte descrição do perímetro: Inicia-se do marco M-24A ao marco M-24B, de coordenadas N(Y) 8.793.458,9352 a coordenadas E(X) 620.727,0839, com azimute de 186°5553, distância de 417,929 metros, Fator K 0,999778033, Latitude: 10°5445.526250S, Longitude: 61°5342.980318W; do marco M-24B ao marco M-249-B, de coordenadas N(Y) 8.793.466,2548 a coordenadas E(X) 620.573,1822, com azimute de 272°4323, distância de 154,076 metros, Fator K 0,99973988, Latitude: 10°5445.306256S, Longitude: 61°5348.050409W; do marco M-249-B ao marco M-21W, de coordenadas N(Y) 8.793.219,2758 a coordenadas E(X) 620.581,0275, com azimute de 178°1050, distância de 247,104 metros, Fator K 0,99977990, Latitude: 10°5453.345117S, Longitude: 61°5347.762334W; do marco M-21W ao marco M-21V, de coordenadas N(Y) 8.793.159,2803 a coordenadas E(X) 620.525,0071, com azimute de 223°0216, distância de 82,084 metros, Fator K 0,99977973, Latitude: 10°5455.304769S, Longitude: 61°5349.600345W; do marco M-21V ao marco M-21U, de coordenadas N(Y) 8.793.104,2952 a coordenadas E(X) 620.449,3419, com azimute de 233°5940, distância de 93,534 metros, Fator K 0,99977951, Latitude: 10°5457.103651S, Longitude: 61°5352.086028W; do marco M-21U ao marco M-21T, de coordenadas N(Y) 8.793.118,9338 a coordenadas E(X) 620.331,9395, com azimute de 276°5052, distância de 118,246 metros, Fator K 0,99977916, Latitude: 10°5456.658624S, Longitude: 61°5355.954763W; do marco M21T ao marco JN-25, de coordenadas N(Y) 8.793.235,0793 a coordenadas E(X) 620.231,0220, com azimute de 319°0840,

distância de 154,272 metros, Fator K 0,99977886, Latitude 10°5452.872162S, Longitude: 61°5359.292795W, do marco JN-25 ao marco M-1C, de coordenadas N(Y) 8.793.162,2540 a coordenadas E(X) 620.212,5802, com azimute de 194°1238, distância de 72,124 metros, Fator K 0,99977880, Latitude: 10°5455.244996S, Longitude: 61°5359.891516W; do marco M-1C ao marco M-18, de coordenadas N(Y) 8.793.246,3873 a coordenadas E(X) 620.006,0554, com azimute de 292°0953, distância de 223,004 metros, Fator K 0,99977819, Latitude: 10°5452.530662S, Longitude: 61°5406.704158W; do marco M-18 ao marco M-1A, de coordenadas N(Y) 8.793.044,6270 a coordenadas E(X) 619.923,8630, com azimute de 202°0953, distância de 217,860 metros, Fator K 0,99977794; Latitude: 10°5459.108191S, Longitude: 61°5409.387327W; do marco M-1A ao marco M-21N, de coordenadas N(Y) 8.793.148,5230 a coordenadas E(X) 619.615,4550, com azimute de 288°3703, distância de 325,438 metros, Fator K 0,99977703, Latitude 10°5455.762477S, Longitude : 61°5419.558204W; do marco M-21N ao marco M-22A, de coordenadas N(Y) 8.793.250,4610 a coordenadas E(X) 619.521,2100, com azimute de 317°1444, distância de 138,829 metros, Fator K 0,99977675, Latitude: 10°5452.455251S, Longitude 61°5422.674622W; do marco M-22A ao marco M-2158, de coordenadas N(Y) 8.793.406,1300 a coordenadas E(X) 619.957,5085, com azimute de 70°2150, distância de 463,238 metros, Fator K 0,99977804, Latitude: 10°5447.336359S, Longitude 61°5408.322296W; do marco M-2158 ao marco M-249, de coordenadas N(Y) 8.793.438,9386 a coordenadas E(X) 620.008,1477, com azimute de 57°0340, distância de 60,338 metros Fator K 0,99977819, Latitude: 61°5446.262374S, Longitude: 61°5406.658259W; do marco M-249 ao marco JN-57, de coordenadas N(Y) 8.793.544,4864 a coordenadas E(X) 619.936,7157, com azimute de 325°5439, distância de 127,448 metros, Fator K 0,99977798, Latitude: 10°5442.834954S, Longitude: 61°5409.023699W; do marco JN-57 ao marco M-02, de coordenadas N(Y) 8.793.569,4873 a coordenadas E(X) 619.921,1743, com azimute de 318°0801, distância de 29,438 metros, Fator K 0,99977794, Latitude: 10°5442.022943S, Longitude: 61°5409.538589W; do marco M-02 ao marco JN-55, de coordenadas N(Y) 8.793.610,6555 a coordenadas E(X) 619.853,2486, com azimute de 301°1309, distância de 79,427 metros, Fator K 0,99977773, Latitude: 10°5440.690828S, Longitude: 61°5411.780836W; do marco JN-55 ao marco JN-54, de coordenadas N(Y) 8.793.630,7414 a coordenadas E(X) 619.829,8102, com azimute de 310°3544, distância de 30,868 metros, Fator K 0,99977766, Latitude 10°5440.039741S, Longitude: 61°5412.555246W; do marco JN-54 ao marco JN-53, de coordenadas N(Y) 8.793.688,2101 a coordenadas E(X) 619.833,5290, com azimute de 3°4209, distância de 57,589 metros, Fator K 0,99977768, Latitude: 10°5438.168547S, Longitude : 61°5412.439613W; do marco JN-53 ao marco JN-52, de coordenadas N(Y) 8.793.747,5933 a coordenadas E(X) 619.829,8211, com azimute de 356°2537, distância de 59,499 metros, Fator K 0,99977766, Latitude: 10°5436.235906S, Longitude: 61°5412.568829W; do marco JN-52 ao marco JN-51, de coordenadas N(Y) 8.793.780,1211 a coordenadas E(X) 619.839,5352, com azimute de 16°3740, distância de 33,947 metros, Fator K 0,99977769, Latitude: 10°5435.175896S, Longitude: 61°5412.252749W; do marco JN-51 ao marco JN-50, de coordenadas N(Y) 8.793.815,6185 a coordenadas E(X) 619.865,3149, com azimute de 35°5919, distância de 43,871 metros, Fator K 0,99977777, Latitude: 10°5434.017321S, longitude: 61°5411.407861W; do marco JN-50 ao marco M248, de coordenadas N(Y) 8.793.849,2841 a coordenadas E(X) 619.868,6112, com azimute de 5°3532, distância de 33,827 metros, Fator K 0,99977778, Latitude: 10°5432.921030S, Longitude: 61°5411.303305W; do marco M248 ao marco M-24, de coordenadas N(Y) 8.793.873,8100 a coordenadas E(X) 620.777,5200, com azimute de 88°2716, distância de 909,240 metros, Fator K 0,99978049, Latitude: 10°5432.015035S, Longitude: 61°5341.368951W, encerrando-se o perímetro com 25.6150 alqueires; registrado sob Matrícula nº 20.713, Ficha nº. 1, Livro 2 de Registro Geral, em 23 de fevereiro de 2024, junto ao 2º Ofício de Registro de Imóveis Comarca de Ji-Paraná Rondônia.

Art. 3º O Município poderá através da Secretaria de Regularização Fundiária e Habitação realizar novos estudos topográficos, a fim e confirmar os levantamentos já realizados pelos proprietários do loteamento denominado RESIDENCIAL GREENVILLE V, aprovado neste ato, e, caso seja constatada alguma diferença no parcelamento, deverá o loteador fazer a devida compensação, a fim de que sejam cumpridas as determinações da Lei Federal n. 6.766/79, sem prejuízo das sanções previstas na referida lei.

Art. 4º O proprietário loteador dá em garantia para execução das obras e serviços de infraestrutura no Loteamento RESIDENCIAL GREENVILLE V, os seguintes lotes:

RESUMO LOTES CAUCIONADOS LOTEAMENTO RESIDENCIAL GREENVILLE V
---

QUADRA	LOTES Nº	QUANTIDADE	ÁREA (m <sup>2</sup> )
20	01 ao 40	40	8.030,00
21	01 ao 44	44	9.226,47
22	01 ao 44	44	8.859,17
23	01 ao 44	44	8.917,00
24	01 ao 44	44	8.977,38
25	01 ao 43	43	10.800,00
26	01 ao 43	43	10.800,00
39	01 ao 16	16	4.066,71
40	01 ao 06	06	1.901,67
41	01 ao 11	11	3.295,67
TOTAL			
10 Quadras	335 lotes		74.874,53 m <sup>2</sup>

**Parágrafo Único.** Os lotes acima descritos são em número de 335 (trezentos e trinta e cinco) que representam 26,27% da Área das Quadras/Lotes, que deverão ser caucionados em nome do Município de Ji-Paraná/RO, quando do Registro do Loteamento no Cartório de Registro de Imóveis e anexos desta Comarca, tudo em conformidade com o artigo 18, V, Da lei Federal n. 6.766/79.

**Art. 5º** O loteador, até que se conclua todas as obras que se obriga a realizar e obtenha a liberação definitiva do poder público municipal, não poderá alienar, prometer alienar, ou gravar com quaisquer ônus reais os lotes descritos no artigo 4º deste Decreto até que se cumpram os benefícios públicos a seguir enumerados, exclusivamente a custa do loteador, em conformidade com a Cláusula Décima Quarta do Termo de Compromisso e Termo de Caução, anexos ao presente:

- I. Abertura, terraplanagem, pavimentação das vias de circulação, incluindo meio fio e sarjeta, com os respectivos marcos de alinhamentos e nivelamento;
- II. Demarcação de quadras, lotes e áreas públicas;
- III. Escoamento e valetamento das águas pluviais;
- IV. Drenagem e aterros que se façam necessários;
- V. Implantação de rede para o abastecimento de água potável em todos os lotes;
- VI. Implantação da rede de energia elétrica domiciliar e pública;
- VII. Implantação de rede de coleta de esgoto, compatível com plano de Esgotamento Sanitário do Município.

**Parágrafo Primeiro.** O loteador tem o prazo de 4 (quatro) anos para realizar as obras e serviços de infraestrutura no loteamento, a contar da data de publicação do presente Decreto, podendo ser prorrogado por igual período, caso contrário, o Poder Público Municipal poderá alienar ou incorporar ao Patrimônio Municipal os imóveis de que trata o artigo 4º, e realizar obras as suas expensas.

**Parágrafo Segundo:** A obrigatoriedade de implantação da rede de coleta de esgoto referida no item VII deste artigo será exigida do empreendedor apenas se houver rede de esgoto na área contígua ao empreendimento do loteamento. Caso não exista tal rede disponível até a entrega final do loteamento, o empreendedor ficará isento da obrigação de implantação da rede de coleta de esgoto.

**Art. 6º** O loteador se compromete até a conclusão das obras e serviços de infraestrutura enumerados nos itens I, II, III, IV, V, VI e VII, do artigo 5º, deste Decreto, com ressalva da pavimentação das vias de circulação e implantação de rede de coleta de esgoto, a não comercializar nenhum lote do parcelamento do solo urbano nos termos da Cláusula Décima Quarta do Termo de Compromisso, sem autorização expressa do Município.

**Art. 7º** O loteador deverá registrar a Aprovação deste Loteamento no máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da Aprovação.

**Art. 8º** Ficará destinada a equipamento comunitário para o Município, Área de Reserva Pública de 26.279,81 m<sup>2</sup> (vinte e seis mil duzentos e setenta e nove metros quadrados e oitenta e um decímetros quadrados), correspondente a 5,00% da área total do parcelamento.

**Art. 9º** Encaminhe-se o projeto a Secretaria de Regularização Fundiária e Habitação do Município, para que o Setor de Cadastro Imobiliário tome as devidas providências legais, com o objetivo de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU, relativo aos lotes encravados no loteamento.

**Art. 10** Acompanha este Decreto como garantia para a execução das obras, o Termo de Compromisso.

**Art. 11** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 18 de dezembro de 2024.

[assinado eletronicamente]

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 18/12/2024 às 12:57, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1465159** e o código verificador **5D97EB3B**.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Termo de Compromisso	Termo de Compromisso	19/12/2024	1467729

Docto ID: 1465159 v1



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**

Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)

Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

**Isaú Fonseca**  
Prefeito

**Rodrigo Sampaio de Souza**  
Procuradoria-Geral do Município

**Jônatas de França Paiva**  
Secretaria Municipal de Administração

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**Relisson de Souza Soares**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Ewerton Aurélio de Souza Guedes**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Joanita Freitas do Nascimento Gonçalves**  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

**Ison Moraes de Oliveira**  
Controladoria Geral do Município

**Eliane Santos Silva**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Amauri Benedito**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Klecius Modesto de Araújo**  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

**Elecimar Batista da Silveira**  
Secretaria Municipal de Educação

**Bruna Firmino Enck**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente

**Breno Keynes Miranda de Oliveira**  
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

**Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva**  
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

**Gileno Cerqueira Santos**  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

**Benedito Rogeldo Bezerra de Menezes**  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

**Maria da Penha Nardi**  
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos Interina

**Renato de Moura Sutile**  
Fundação Cultural

**Edson de Souza Stefanello**  
Secretário Municipal de Governo

**Agostinho Castelo Branco Filho**  
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

**Vanda Aparecida Basso**  
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

**Adeilson Francisco Pinto da Silva**  
Superintendência de Compras e Licitações

**Édison Fidelis de Souza**  
Corregedoria Geral do Município

**Wilson Neves de Oliveira**  
Coordenadoria de Comunicação Social Interina

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**TERMO DE COMPROMISSO**

Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro (18/12/2024), nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, nos autos do processo administrativo nº. 8-1301/2021, perante o **MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 04.092.672/0001-25, com sede na Avenida Dois de Abril, n.1701, Bairro Urupá, na cidade de Ji-Paraná, representado por seu Prefeito Municipal **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA**, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade n. 000.325.208 SSP/RO, inscrito no CPF sob n. 286.283.732-68, residente e domiciliado na Rua Treze de Setembro, 35, Bairro Jardim dos Migrantes, CEP 76900-777, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná; compareceu o requerente **RESIDENCIAL URUPAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.594.149/0001-00, com sede à Av. Edson Lima do Nascimento, nº 3270, Sala Parte H, Jardim das Seringueiras, cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representado por seu diretor administrador **FERNANDO AUGUSTO NUNES DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, nascido aos 02/08/1950, natura de Tobias Barreto/SE, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 298.700, expedida em 27/02/2004 pela SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob nº 033.871.511-87, residente e domiciliado na SQS 216 Bloco E, Apartamento 601, Brasília/DF, CEP 70.295-050; proprietário do lote de Terras (Expansão Urbana) nº 113-e, da Secção "C", da Gleba Pirineos, situado nesta cidade de Ji-Paraná-RO, com área de 61.9900 ha (sessenta e um hectares e noventa e nove ares) registrado sob a Matrícula nº 20.713 de 23 de fevereiro de 2024, ficha nº 1, Livro nº 2 de Registro Geral, no 2º Ofício de Registro de Imóveis Comarca de Ji-Paraná – Rondônia, área que está sendo objeto de Loteamento denominado **"RESIDENCIAL GREENVILLE V"**, aprovado por este Município de Ji-Paraná/RO, conforme Processo Administrativo nº. 8-1301/2021, de 18 de agosto de 2021; mediante o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, os proprietários, doravante denominados compromitentes, se obrigam por si e por seus sucessores, de acordo com a Lei n. 6.766/79 e Lei n. 2.187/2011 e ato de aprovação do loteamento, à observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Os trabalhos necessários à total execução do projeto de loteamento acima especificado, bem como os projetos complementares, serão executados por conta exclusiva dos compromitentes, sem ônus para Município e sem que lhe assista o direito a qualquer indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As ruas serão abertas, devidamente consolidadas e com pavimentação asfáltica ou bloquetes sextavados e meio-fio em concreto pré-fabricado ou extrusado, aprovado pela fiscalização do Município, obedecendo rigorosamente aos perfis do projeto.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Os cordões ou meios-fios serão colocados nas cotas, respeitarão os alinhamentos projetados, observando-se na sua construção as normas técnicas específicas.

**CLÁUSULA QUARTA:** Os terrenos sujeitos a formação de águas paradas serão devidamente drenados e aterrados.

**CLÁUSULA QUINTA:** Todas as quadras e lotes serão facilmente identificados.



ID: 1467729 e CRC: 4E28F9AC

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**CLÁUSULA SEXTA:** As redes de energia elétrica domiciliar e pública serão executadas por conta do compromitente, de acordo com as exigências do órgão concessionário desse serviço, devendo o projeto ser apresentado para arquivo do Município de Ji-Paraná.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A rede de distribuição de água potável será executada por conta dos compromitentes de acordo com as normas do órgão concessionário desse serviço, devendo o projeto ser apresentado para arquivo do Município de Ji-Paraná.

**CLÁUSULA OITAVA:** As galerias de águas pluviais serão colocadas nos locais previstos no projeto, devendo permitir seu pleno escoamento.

**CLÁUSULA NONA:** Para garantia do integral cumprimento das obrigações assumidas, os compromitentes caucionarão 335 (trezentos e trinta e cinco) lotes, os quais correspondem a 30,04% do total de lotes residenciais, encravados no loteamento aprovado; conforme dispõem o artigo 166 do Plano Diretor Municipal.

RESUMO LOTES CAUCIONADOS			
LOTEAMENTO RESIDENCIAL GREENVILLE V			
QUADRA	LOTES Nº	QUANTIDADE	ÁREA (m²)
20	01 ao 40	40	8.030,00
21	01 ao 44	44	9.226,47
22	01 ao 44	44	8.859,17
23	01 ao 44	44	8.917,00
24	01 ao 44	44	8.977,38
25	01 ao 43	43	10.800,00
26	01 ao 43	43	10.800,00
39	01 ao 16	16	4.066,71
40	01 ao 06	06	1.901,67
41	01 ao 11	11	3.295,67
TOTAL			
10 Quadras		335 lotes	74.874,53 m²

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A garantia para a execução das obras mencionadas na cláusula anterior será explicitamente registrada na inscrição do loteamento no 2º Ofício de Registro de Imóveis Comarca de Ji-Paraná – Rondônia.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O Município se compromete a liberar o caucionamento dos lotes quando forem executados os serviços e obras acordadas, na seguinte proporção:

a) 50% (cinquenta por cento) quando concluídos os serviços e obras de localização e demarcação das quadras, lotes e áreas públicas, nivelamento, alinhamento, terraplanagem e abertura



ID: 1467729 e CRC: 4E28F9AC

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

de vias de circulação interna, com respectivos marcos, alinhamentos e nivelamento; drenagem e aterros que se façam necessários e rede para abastecimento de água potável em todos os lotes; rede de energia elétrica, domiciliar e pública, e galerias de águas pluviais;

b) 50% (cinquenta por cento) restantes, após a pavimentação das vias de circulação, incluindo meio-fio e sarjeta.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Na conclusão dos serviços elencados na Cláusula Décima Primeira, alínea "a" serão liberados a caução, e para venda os Lotes das Quadras:

RESUMO LOTES CAUCIONADOS			
Alínea "a"			
QUADRA	LOTES Nº	QUANTIDADE	ÁREA (m²)
23	01 ao 04	04	827,50
24	01 ao 44	44	8.977,38
25	01 ao 43	43	10.800,00
26	01 ao 43	43	10.800,00
39	01 ao 16	16	4.066,71
40	01 ao 06	06	1.901,67
41	01 ao 11	11	3.295,67
TOTAL			
05 Quadras		167 Lotes	40.668,93 m²

Totalizando 167 (cento e sessenta e sete) lotes, que correspondem a uma área acumulada de 40.668,93 m² (quarenta mil, seiscentos e sessenta e oito metros e noventa e três decímetros quadrados), que representam 49,85 % dos lotes caucionados. O restante dos lotes caucionados será liberado após a conclusão dos serviços descritos na alínea "b".

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Verificada a não conclusão das obras no prazo estabelecido na Cláusula Décima Quinta, o Município promoverá a competente ação judicial.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os compromitentes até que se conclua a execução das obras e serviços abaixo enumerados não poderão comercializar nenhum lote sob pena do Poder Público Municipal decretar a nulidade do ato de aprovação do projeto:

- Abertura e terraplanagem das vias de circulação, contendo respectivos marcos de alinhamento e nivelamento;
- Demarcação das quadras, lotes e áreas públicas;
- Escoamento e valetamento das águas pluviais;
- Drenagem e aterros que se façam necessários;

- Rede para o abastecimento de água potável em todos os lotes;
- Implantação da rede de energia elétrica domiciliar e pública;
- Implantação de rede de coleta de esgoto, compatível com plano de Esgotamento Sanitário do Município.

**Parágrafo Único:** A obrigatoriedade de implantação da rede de coleta de esgoto referida no item VII desta cláusula será exigida do empreendedor apenas se houver rede de esgoto na área contígua ao empreendimento do loteamento. Caso não exista tal rede disponível até a entrega final do loteamento, o empreendedor ficará isento da obrigação de implantação da rede de coleta de esgoto.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Os compromitentes têm o prazo de 2 (dois) meses para iniciar as obras do loteamento e o prazo máximo de 4 (quatro) anos para concluí-las, a contar da data de publicação do Decreto Municipal n. 5602/2024, prorrogável por igual período.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** As obras de implantação do loteamento serão supervisionadas e fiscalizadas pela Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação de acordo com o projeto aprovado pelo Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Os compromitentes se obrigam a fornecer, para arquivo na Prefeitura Municipal, dentro de 180 (cento e oitenta) dias subsequentes à inscrição do loteamento no Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca, uma certidão da inscrição, uma cópia da planta e do memorial descritivo dos lotes.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei n. 13.709/2018, os compromitentes autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento e no Decreto Municipal n. 5602/2024, para fins de publicidade e transparência.

Para constar e valer em todos os efeitos de direito, lavrou-se o presente **TERMO DE COMPROMISSO** que, depois de lido, as partes e testemunhas assinam.

Ji-Paraná/RO, 18 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
gov.br  
FERNANDO AUGUSTO NUNES DE OLIVEIRA  
Data: 18/12/2024 15:34:18 -0300  
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ISAU FONSECA  
Prefeito

FERNANDO AUGUSTO NUNES DE OLIVEIRA  
LOTEAMENTO RESIDENCIAL GREENVILLE V  
Compromitente



ID: 1467729 e CRC: 4E28F9AC



## Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo de Compromisso	Termo de Compromisso	19/12/2024

ID:	1467729	Processo	Documento
CRC:	4E28F9AC		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	LUANA GALVAO		
Criação:	19/12/2024 08:11:05	Finalização:	19/12/2024 08:16:30

MD5:	5FDBDA3AD3C5F3007F185E0D18F017E7
SHA256:	BB565910CD2AAB63EBEA7C4502C0C098BF953DB900F4727FF0A5D88B9C2B16DD

Súmula/Objeto:  
Termo de Compromisso do DECRETO N. 5602, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024, o qual "Dispõe sobre aprovação do parcelamento do solo denominado Residencial Greenville V e dá outras providências".

INTERESSADOS			
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	19/12/2024 08:16:23

ASSUNTOS			
TERMO DE COMPROMISSO			19/12/2024 08:16:13

DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Decreto 5602		18/12/2024	1465159

ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná	19/12/2024 09:19:37

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1467729 e o CRC 4E28F9AC.

Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

## ANEXO ÚNICO AO DECRETO N° 5603, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

## ACRÉSCIMOS

02 08 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS	
1863	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 002-100 - Transferências Especiais F.R.: 0.1.706.3110 - Transferência Especial da União F.STN.: 1.706 - Transferência Especial da União (Exerc.Corrente)	1.235.332,07
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$ 1.235.332,07</b>

## REDUÇÕES

02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
1684	15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias 4.4.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-100 - Transferências Especiais F.R.: 0.1.706.3110 - Transferência Especial da União F.STN.: 1.706 - Transferência Especial da União (Exerc.Corrente)	-1.043.000,00
1694	15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 002-100 - Transferências Especiais F.R.: 0.1.706.3110 - Transferência Especial da União F.STN.: 1.706 - Transferência Especial da União (Exerc.Corrente)	-88.957,06
1806	26.782.0006.1009.0000 - Aquisição de Veículos, Maquinas e Equipamentos 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-100 - Transferências Especiais F.R.: 0.1.706.3110 - Transferência Especial da União F.STN.: 1.706 - Transferência Especial da União (Exerc.Corrente)	-103.375,01
<b>TOTAL:</b>		<b>-R\$ 1.235.332,07</b>

(assinado eletronicamente)  
Eliane Santos Silva  
Secretária Municipal de Fazenda(assinado eletronicamente)  
Isaú Fonseca  
PrefeitoAvenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br) — email: [gabinete.jipa@gmail.com](mailto:gabinete.jipa@gmail.com)

ID: 1465553 e CRC: 78822287

Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO N° 5603, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

*Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023, e

Considerando o teor do Memorando n. 646/GAB/SEMOSP/2024(ID: 1461636).

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica transposto o montante de R\$ 1.235.332,07 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e trinta e dois reais e sete centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

**Art. 2º** A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de dezembro de 2024.

(assinado eletronicamente)  
Eliane Santos Silva  
Secretária Municipal de Fazenda(assinado eletronicamente)  
Isaú Fonseca  
Prefeito

## Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 5603, de 18 de dezembro de 2024	18/12/2024

ID:	1465553	Processo	Documento
CRC:	78822287		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	GISELANIA DOS SANTOS SILVA		
Criação:	18/12/2024 13:13:09	Finalização:	18/12/2024 13:26:35

MD5:	76CBDD1CC1F657316841248CC06661BF
SHA256:	747ABDA9376A702E91A7A884E97BA702FB5856779DD67E6D92EE929D95C96380

Súmula/Objeto:  
Dispõe sobre a Transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

INTERESSADOS			
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	18/12/2024 13:16:35
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	18/12/2024 13:16:41
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	18/12/2024 13:16:48

ASSUNTOS			
DECRETO			18/12/2024 13:15:37

ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	18/12/2024 13:28:15

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná	19/12/2024 07:55:46
--	--------------------------	------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1465553 e o CRC 78822287.



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 5604, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024**

*Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023, e

Considerando o teor do Memorando n. 161/GGECO/SEMFAZ/2024 (ID: 12933744) e Despacho Integrado n. 106 (ID: 1298528).

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica transferido o montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

**Art. 2º** A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de dezembro de 2024.

(assinado eletronicamente)  
Eliane Santos Silva  
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Isaú Fonseca  
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1465578 e CRC: 9BA8AC7D



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

**FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO**

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 5604, de 18 de dezembro de 2024	18/12/2024

ID:	1465578	Processo	Documento
CRC:	9BA8AC7D		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	GISELANIA DOS SANTOS SILVA		
Criação:	18/12/2024 13:16:57	Finalização:	18/12/2024 13:27:12

MD5:	8FAF1B840335A1E20DEA0022505A9D39
SHA256:	A41837D6EB893FCDF76D3C229FF37A4B6BECEC84C4310A91D4441B9B7E5C1D28

Súmula/Objeto:  
**Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.**

**INTERESSADOS**

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	18/12/2024 13:18:48
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	18/12/2024 13:18:54
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	18/12/2024 13:19:00

**ASSUNTOS**

DECRETO	18/12/2024 13:17:47
---------	---------------------

**ASSINATURAS ELETRÔNICAS**

	ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	18/12/2024 13:28:16
--	---------------------	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná	19/12/2024 07:56:24
--	--------------------------	------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1465578 e o CRC 9BA8AC7D.



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 5604, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024**

**ACRÉSCIMOS**

02 23 01	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1366	08.243.0003.2082.0000 - Manutenção do Conselho Tutelar 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 023-001 - Recurso Próprios F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	10.000,00
TOTAL:		R\$ 10.000,00

**REDUÇÕES**

02 23 01	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1381	08.243.0003.2082.0000 - Manutenção do Conselho Tutelar 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 023-001 - Recurso Próprios F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-10.000,00
TOTAL:		-R\$ 10.000,00

(assinado eletronicamente)  
Eliane Santos Silva  
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Isaú Fonseca  
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1465578 e CRC: 9BA8AC7D



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 5605, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024**

*Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023, e

Considerando o teor do Memorando n. 161/GGECO/SEMFAZ/2024 (ID: 12933744) e Despacho Integrado n. 106 (ID: 1298528).

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica transposto o montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

**Art. 2º** A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de dezembro de 2024.

(assinado eletronicamente)  
Eliane Santos Silva  
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Isaú Fonseca  
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com





Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

## ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 5605, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

## ACRÉSCIMOS

02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1071	08.122.0001.2051.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social e Família 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	30.000,00	
		TOTAL: R\$ 30.000,00	

## REDUÇÕES

02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1103	08.244.0001.2009.0000 - Benefícios Eventuais/Emergenciais 3.3.90.93.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-30.000,00	
		TOTAL: -R\$ 30.000,00	

(assinado eletronicamente)  
Eliane Santos Silva  
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Isaú Fonseca  
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1465596 e CRC: 452FE234



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 5605, de 18 de dezembro de 2024	18/12/2024

ID:	1465596	Processo	Documento
CRC:	452FE234		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	GISELANIA DOS SANTOS SILVA		
Criação:	18/12/2024 13:19:10	Finalização:	18/12/2024 13:27:53

MD5: EE0C8EAC2F648D4522BA300C95192226  
SHA256: 17518D0FE58292545188EE5B556A9A4044C7AEDA321BA53C046E1C9C28DFC70F

Súmula/Objeto:

Dispõe sobre a Transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

## INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	18/12/2024 13:21:16
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	18/12/2024 13:21:22
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	18/12/2024 13:21:28

## ASSUNTOS

DECRETO	18/12/2024 13:20:14
---------	---------------------

## ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	18/12/2024 13:28:16
--	---------------------	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná	19/12/2024 07:56:50
--	--------------------------	------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1465596 e o CRC 452FE234.



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 5606, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Ofício n. 105/AGERJII/2024 (ID: 1463906).

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 154,17 (cento e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 22 01	GABINETE DO PRESIDENTE - AGERJI		
1326	17.122.0001.2052.0000 - Manut. Atividades da Secretaria da Agencia Reguladora 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 022-001 - Recursos Próprios F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	154,17	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

02 22 01	GABINETE DO PRESIDENTE - AGERJI		
1311	17.122.0001.2052.0000 - Manut. Atividades da Secretaria da Agencia Reguladora 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 022-001 - Recursos Próprios F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-154,17	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1465616 e CRC: CEA76E7E



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de dezembro de 2024.

(assinado eletronicamente)  
Eliane Santos Silva  
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Isaú Fonseca  
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1465616 e CRC: CEA76E7E



## Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 5606, de 18 de dezembro de 2024	18/12/2024

ID:	1465616	Processo	Documento
CRC:	CEA76E7E		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	GISELANIA DOS SANTOS SILVA		
Criação:	18/12/2024 13:21:42	Finalização:	18/12/2024 13:28:22
MD5:	33F2425036BBD9ED28C32D1274B6777		
SHA256:	88CA8380EF72AFA46C8045E1F2FEE98AF1F6098C37A02735274A590DB2A8860D		

Súmula/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

## INTERESSADOS

Secretaria	Município	UF	Data
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	18/12/2024 13:24:27
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	18/12/2024 13:24:32
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	18/12/2024 13:24:38

## ASSUNTOS

Assunto	Data
DECRETO	18/12/2024 13:22:44

## ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinante	Assinatura	Data
ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	18/12/2024 13:30:17

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinante	Assinatura	Data
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná	19/12/2024 07:57:23

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1465616 e o CRC CEA76E7E.

Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

## ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 5607, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

## ACRÉSCIMOS

Código	Descrição	Valor
02 01 01	GABINETE DO PREFEITO	
29	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	76.000,00
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$ 76.000,00</b>

## REDUÇÕES

Código	Descrição	Valor
02 08 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS	
669	15.122.0001.2049.0000 - Manuf. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-76.000,00
<b>TOTAL:</b>		<b>-R\$ 76.000,00</b>

(assinado eletronicamente)  
Eliane Santos Silva  
Secretária Municipal de Fazenda(assinado eletronicamente)  
Isaú Fonseca  
PrefeitoAvenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 1466628 e CRC: 0112A6B5

Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 05607, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

*Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023, e

Considerando o teor do Memorando n. 129/GGECO/SEMFAZ/2024 (ID: 1273304) e o Despacho Integrado n. 161 (ID: 1273320).

## DECRETA:

Art 1º Fica remanejado o montante de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art 2º O presente remanejamento não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3663 de 30/06/2023 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de dezembro de 2024.

(assinado eletronicamente)  
Eliane Santos Silva  
Secretária Municipal de Fazenda(assinado eletronicamente)  
Isaú Fonseca  
PrefeitoAvenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 1466628 e CRC: 0112A6B5



## Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 5607, de 18 de dezembro de 2024	18/12/2024

ID:	1466628	Processo	Documento
CRC:	0112A6B5		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES		
Criação:	18/12/2024 16:46:30	Finalização:	18/12/2024 16:50:19
MD5:	3E6AEA779C6DFFFD47DDBD8F9E994BC6		
SHA256:	2338974C74E87C34955DA9FCC2534BBC6159509849C629D3F6B8F049282ECB4C		

Súmula/Objeto:

Dispõe sobre o Remanejamento de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

## INTERESSADOS

Secretaria	Município	UF	Data
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	18/12/2024 16:49:37
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	18/12/2024 16:49:52
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	18/12/2024 16:49:58

## ASSUNTOS

Assunto	Data
DECRETO	18/12/2024 16:48:33

## ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinante	Assinatura	Data
ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	18/12/2024 17:15:47

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinante	Assinatura	Data
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná	19/12/2024 07:57:56

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1466628 e o CRC 0112A6B5.



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 5608, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024**

*Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 168/GGECO/SEMFAZ/2024 (ID: 1389777) e o Despacho Integrado n. 193 (ID: 1389939).

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica transposto o montante de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

**Art. 2º** A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de dezembro de 2024.

(assinado eletronicamente)  
Eliane Santos Silva  
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Isaú Fonseca  
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1466644 e CRC: 4A7D7F91



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 5608, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024****ACRÉSCIMOS**

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
02 03 01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
1824	28.846.0001.0004.0000 - Cumprim. Sent. Judiciais Trans. Julgado - Precatório 3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	170.000,00
1825	28.846.0001.0004.0000 - Cumprim. Sent. Judiciais Trans. Julgado - Precatório 3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	50.000,00
<b>TOTAL: R\$ 220.000,00</b>		

**REDUÇÕES**

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
02 03 01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
73	04.122.0001.2045.0000 - Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-220.000,00
<b>TOTAL: -R\$ 220.000,00</b>		

(assinado eletronicamente)  
Eliane Santos Silva  
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Isaú Fonseca  
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1466644 e CRC: 4A7D7F91



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

**FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO**

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 5608, de 18 de dezembro de 2024	18/12/2024

ID:	1466644	Processo	Documento
CRC:	4A7D7F91		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES		
Criação:	18/12/2024 16:50:28	Finalização:	18/12/2024 16:52:25

MD5:	A75F532DB8D714753B54C729F99D048B
SHA256:	248E8D16BED7950BAD8864AFA2F204CA50B1ED046B212F30973E2ADA4A3CFA9

Súmula/Objeto:  
**Dispõe sobre a Transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.**

**INTERESSADOS**

Órgão	Município	UF	Data
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	18/12/2024 16:52:02
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	18/12/2024 16:52:08
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	18/12/2024 16:52:13

**ASSUNTOS**

ASSUNTO	Data
DECRETO	18/12/2024 16:51:10

**ASSINATURAS ELETRÔNICAS**

Assinado	Assinatura	Data
	ELIANE SANTOS SILVA	SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinado	Assinatura	Data
	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1466644 e o CRC 4A7D7F91.



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 5609, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024**

*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**Considerando** o teor do Memorando n. 111/FMS/SEMUSA/2024 (ID: 1367650) e o Despacho Integrado n. 195 (ID: 1368927).

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 749.457,95** (setecentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos) distribuído as seguintes dotações:

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
541	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS 010-108 - MAC - Procedimentos F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	402.000,00
1822	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS 010-121 - MAC - Procedimentos - Estado F.R.: 0.1.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	333.704,59
557	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 010-108 - MAC - Procedimentos F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	13.753,36

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1466713 e CRC: 62B99DC8





Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

<b>02 07 04</b>	<b>BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>	<b>-14.683,20</b>
<b>535</b>	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-121 - MAC - Procedimentos - Estado F.R.: 0.1.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
<b>02 07 04</b>	<b>BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>	<b>-415.753,36</b>
<b>545</b>	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-108 - MAC - Procedimentos F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
<b>02 07 04</b>	<b>BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>	<b>-319.021,39</b>
<b>546</b>	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-121 - MAC - Procedimentos - Estado F.R.: 0.1.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de dezembro de 2024.

(assinado eletronicamente)  
**Eliane Santos Silva**  
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
**Isaú Fonseca**  
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1466713 e CRC: 62B99DC8



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

#### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 5609, de 18 de dezembro de 2024	18/12/2024

ID:	1466713	Processo	Documento
CRC:	62B99DC8		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES		
Criação:	18/12/2024 17:06:56	Finalização:	18/12/2024 17:09:31

MD5: B321B91097303645F258903313618C50  
SHA256: E73C267A91C109D010417EB88D6C206F6D2D74300AC41D3176B0007E1E81ED53

Súmula/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

#### INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	18/12/2024 17:09:08
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	18/12/2024 17:09:13
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	18/12/2024 17:09:19

#### ASSUNTOS

DECRETO	18/12/2024 17:08:15
---------	---------------------

#### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	18/12/2024 17:15:49
--	---------------------	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná	19/12/2024 07:59:38
--	--------------------------	------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1466713 e o CRC 62B99DC8.



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 5610, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 111/FMS/SEMUSA/2024 (ID: 1367650) e o Despacho Integrado n. 195 (ID: 1368927).

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 4.897.631,35** (quatro milhões, oitocentos e noventa e sete mil, seiscentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos) distribuído as seguintes dotações:

<b>02 07 01</b>	<b>GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>1719</b>	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 010-110 - Piso da Enfermagem F.R.: 0.1.605.0 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao F.STN.: 1.605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao	<b>41.000,00</b>
<b>02 07 03</b>	<b>BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>	
<b>1864</b>	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 010-110 - Piso da Enfermagem F.R.: 0.1.605.0 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao F.STN.: 1.605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao	<b>2.275,35</b>

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1466717 e CRC: 23A3EC72



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

<b>1678</b>	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-106 - Emendas Parlamentar - Custeio F.R.: 0.1.600.3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	<b>1.354.356,00</b>
<b>1677</b>	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-106 - Emendas Parlamentar - Custeio F.R.: 0.1.600.3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	<b>3.500.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação nos termos do art. 43, II, Lei 4.320/64, conforme demonstrativos, Anexos ao presente Decreto.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de dezembro de 2024.

(assinado eletronicamente)  
**Eliane Santos Silva**  
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
**Isaú Fonseca**  
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1466717 e CRC: 23A3EC72



Estado de Rondônia Município de  
Ji-Paraná GABINETE DO  
PREFEITO

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO  
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.110 – Gestão do SUS – Piso da Enfermagem  
FONTE DE RECURSO DA STN: 1.605  
APURAÇÃO ATÉ O MÊS 12/2024  
ANEXO I AO DECRETO: N.º 5610, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Receita	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1321.01.0.1.01.0	REND.APLIC.FINANC. – PISO DA ENFERMAGEM	0,00	46.205,93	46.205,93
1713.50.5.1.02.0	BLOCO DE MAN. – GESTÃO DO SUS – PISO DA ENF	5.216.729,96	5.789.309,89	572.579,93
		5.216.729,96	5.835.515,82	618.785,86

[assinado eletronicamente]  
Eliane Santos Silva  
Secretária Municipal de Fazenda

[assinado eletronicamente]  
ISAU FONSECA  
Prefeito



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 5610, de 18 de dezembro de 2024	18/12/2024
ID:	1466717	Processo
CRC:	23A3EC72	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	18/12/2024 17:09:32	Finalização: 18/12/2024 17:11:58
MD5:	9445D264B2A59C8EBBF9C01960092BD1	
SHA256:	A097724B7D5F799F42474FD2008EAE2BEA6B0E809F583B9DDB61A6C115C7993B	
Súmula/Objeto:	Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.	
<b>INTERESSADOS</b>		
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO 18/12/2024 17:11:28
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO 18/12/2024 17:11:34
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO 18/12/2024 17:11:39
<b>ASSUNTOS</b>		
DECRETO		18/12/2024 17:10:36
<b>ASSINATURAS ELETRÔNICAS</b>		
	ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA 18/12/2024 17:15:50
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná 19/12/2024 08:00:12
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1466717 e o CRC 23A3EC72.		

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1466717 e CRC: 23A3EC72



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO  
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.106 – Emendas Parlamentar - Custeio  
FONTE DE RECURSO DA STN: 1.600.3110  
APURAÇÃO ATÉ O MÊS 12/2024  
ANEXO II AO DECRETO: N.º 5610, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Receita	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1713.50.2.1.03.0	EMENDAS PARLAMENTAR INDIVIDUAL – ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0,00	800.000,00	800.000,00
1713.50.1.1.05.0	EMENDAS PARLAMENTAR INDIVIDUAL – ATENÇÃO PRIMÁRIA	0,00	4.854.356,00	4.854.356,00
		0,00	5.654.356,00	5.654.356,00

(assinado eletronicamente)  
Eliane Santos Silva  
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Isau Fonseca  
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1466717 e CRC: 23A3EC72



## INSTRUÇÃO NORMATIVA

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 28/CMJP/2024

"Estabelece fluxograma dos processos administrativos para execução, de despesas com rescisões, de contrato de trabalho, provenientes de exoneração, de servidores ocupantes de cargos de livre nomeação e exoneração, bem como desligamentos por outros motivos no âmbito da Câmara Municipal de Ji-Paraná, e de outras providências.

A Comissão, Executiva da Câmara Municipal de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições e com fulcro nos artigos 47 e 48, inciso V, do Regimento Interno desta Casa de Leis, **RESOLVE:**

**Art.1º.** Fica estabelecido o trâmite para os processos administrativos de pagamento de despesas com rescisões, de contrato de trabalho, provenientes de exoneração, de servidores ocupantes de cargos de livre nomeação e exoneração, bem como desligamentos por outros motivos no âmbito da Câmara Municipal de Ji-Paraná, conforme Anexo I desta Instrução, ou Normativa.

**Art.2º.** Deverá ser promovida a abertura de processo administrativo mensal, pelo departamento recursos humanos, para apor os documentos exigíveis nos casos de desligamentos e/ou rescisões de contrato de trabalho, por quaisquer motivos;

**Art.3º.** As notas de empenho, notas de liquidações e ordens de pagamento deverão ser emitidas de forma similar ao procedimento adotado na folha de pagamento mensal.

**Art. 4º.** O Departamento de Recursos Humanos deverá instruir o processo administrativo com os documentos abaixo:

- Solicitação de abertura de processo administrativo;
- Autorização do presidente autorizando abertura de processo administrativo;



ID: 103828 e CRC: AA3BB355



- c) Pedido de exoneração, assinado pelo respectivo vereador ou presidente da CMJP, ou ainda, pelo servidor;
- d) Portaria de exoneração, em caso de cargo comissionado, a pedido do respectivo vereador, presidente da CMJP ou do servidor;
- e) Portaria de aposentadoria, em caso de rescisão, por motivo de aposentadoria;
- f) Certidão de óbito em caso de falecimento;
- g) Portaria de nomeação, comprovando a data de admissão, em caso de cargo comissionado;
- h) Termo de posse, comprovando a data de admissão, em caso de cargo efetivo;
- i) Portarias de alterações de cargos, se for o caso;
- j) Extrato de rescisão, contendo a identificação do interessado, data de admissão e demissão, cargo, valor do salário, verbas rescisórias e/ou indenizações;
- k) Termos de rescisão, apenas para disponibilização ao interessado, em substituição ao holerite mensal.
- l) Folha analítica de rescisão, por vínculo;
- m) Resumo contábil geral e por vínculo;
- n) Relatório de contribuição previdenciária das rescisões, separando-se os efetivos e não efetivos;
- o) Relatório de crédito bancário;
- p) ADF – Autorização de Desembolso Financeiro assinada pelo diretor do DRH e pelo Ordenador de Despesas.

**Art. 5º.** As folhas de ponto deverão ser encaminhadas para o DRH juntamente com o pedido de exoneração e permanecerem arquivadas nas respectivas pastas funcionais, sendo de responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos a aferição de faltas a serem descontadas em rescisões.

**Art. 6º.** Os termos de rescisão de contrato de trabalho ficarão depositados para retirada no Departamento de Recursos Humanos.



ID: 103828 e CRC: AA3BB355



**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 7º.** O fluxograma para processos administrativo de pagamento de rescisão de cargos de livre nomeação e exoneração segue anexo a esta Instrução Normativa.

**Art. 8º.** Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2025, revogando-se a Instrução Normativa SCI Nº 018/2020 e a Instrução Normativa Nº 027/2024.

Palácio Abel Neves, 18 de dezembro de 2024.

**Welinton P. G. Fonseca**  
Presidente da CMJP

**Lourenil Gomes da Fonseca**  
1º Secretário da CMJP

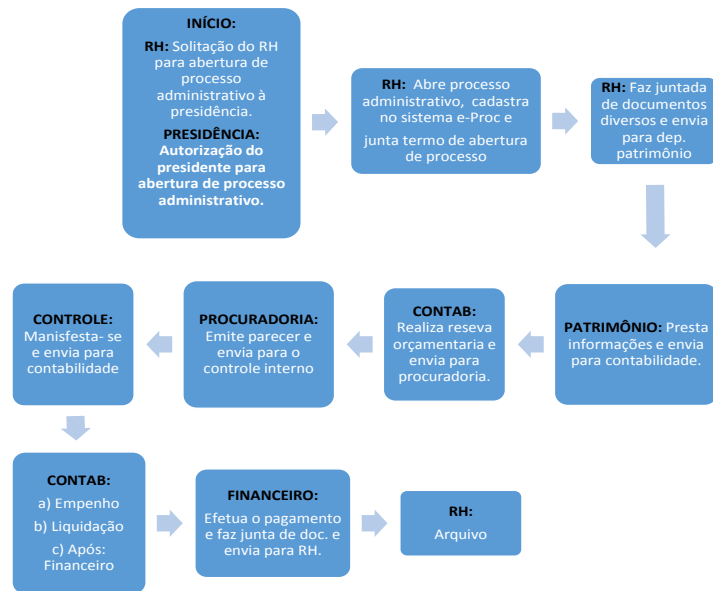


ID: 103828 e CRC: AA3BB355



**ANEXO I**

**FLUXOGRAMA DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE PAGAMENTO DE RESCISÃO DE CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO**



ID: 103828 e CRC: AA3BB355



**Câmara Municipal de Ji-Paraná**

04.380.325/0001-06  
Av. 2 de Abril, 1571 - Urupá  
www.jiparana.ro.leg.br

**FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO**

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Instrução Normativa	28	18/12/2024
ID:	103828	Processo
CRC:	AA3BB355	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	WELMA BATISTA DA SILVA	
Criação:	18/12/2024 09:41:52	Finalização: 18/12/2024 10:00:57
MD5:	B35AAF58C2E030773E9787A876E0B153	
SHA256:	82142F6CFB6B071DA72C44ED9D7420ABD1685C3658B7B4E419552F4CEB94C3C7	
Súmula/Objeto:	Instrução Normativa de rescisão de pagamento de despesas com verbas rescisórias provenientes de exoneração de servidores ocupantes de cargos de livre nomeação e exoneração.	
<b>INTERESSADOS</b>		
CAMARA MUNICIPAL DE JI-PARANA		18/12/2024 09:58:04
<b>ASSUNTOS</b>		
INSTRUÇÃO NORMATIVA		18/12/2024 09:44:55
<b>ASSINATURAS ELETRÔNICAS</b>		
LOURENIL GOMES DA SILVA	PRIMEIRO SECRETARIO	18/12/2024 10:02:28
Assinado na forma do Resolução Municipal nº 187/2020.		
WELINTON POGGERE GOES DA FONSECA	VEREADOR PRESIDENTE	18/12/2024 10:13:05
Assinado na forma do Resolução Municipal nº 187/2020.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.jiparana.ro.leg.br](http://eproc.jiparana.ro.leg.br) informando o ID 103828 e o CRC AA3BB355.

## AVISO DE ERRATA

## AVISO DE ERRATA

Pregão Eletrônico nº 057/2024/PMJP-RO  
(Cadastro Comprasnet: 90057/2024)

O Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL por seu pregoeiro e equipe de apoio, decreto nº 4765/2024, processo nº 1-10089/2024 - SUPECOL torna público a ERRATA na matéria, publicada na quinta-feira, 19 de dezembro de 2024 - Correio Popular/Classificados pag. 2/5, Processo nº 1-10089/2024 - SUPECOL: **ONDE SE LÊ:** Data de Abertura: 08/01/2024. **LEIA-SE:** Data de Abertura: 08/01/2025. Demais no endereço eletrônico: [www.gov.br/pt-br/](http://www.gov.br/pt-br/) e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 19 de dezembro de 2024.

**Lourival do N. Matos**  
Pregoeiro Oficial  
Decreto nº 4765/2024

## AVISO DE LICITAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024/PMJP-RO  
(CADASTRO COMPRASNET: 90058/2024)

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL por sua Pregoeira e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 4765/2024 Processo Administrativo nº 1-10631/2024 - SEMFAZ torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço por ITEM, modo de disputa ABERTO, nos termos da Lei 14.133/2021, cujo o objeto: **Contratação de empresa para serviços de Avaliação Mercadológica de Valor Venal de Terra Nua e/ou Valor Fundiário de Imóveis Rurais do Município de Ji-Paraná/RO e Emissão de Laudo Técnico Conclusivo do Valor da Terra Nua anualmente, dentro dos prazos previstos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda.** Valor Total Estimado: R\$ 72.100,00 (Setenta e dois mil e cem reais). Data de Abertura: 08/01/2025. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: [www.gov.br/pt-br/](http://www.gov.br/pt-br/) e outras informações site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 19 de dezembro de 2024.

**Eliane Teresinha Bassani**  
Pregoeira  
Decreto nº 4.765/GAB/PMJP/2024

## RESOLUÇÕES



Prefeitura Municipal de Ji-Paraná  
Casa dos Conselhos



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JI-PARANÁ.  
Lei Municipal 736/1996 Alterada pela Lei 1961/2009.  
CNPJ: 01.596.069/0001-92.



RESOLUÇÃO Nº 016/CMAS/2024

*Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social- Ano 2023.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS de Ji-Paraná, Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Municipal nº 736 de 29 de julho de 1996, alterada pela Lei Municipal nº 3603 de 01 de dezembro de 2022.

**CONSIDERANDO:** As Deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, aprovadas em Assembleia Geral Ordinária nº 014/24, realizada presencialmente no Auditório da SEMASF no dia 11 de dezembro de 2024 com ata de nº 014/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Demonstrativo Serviços / Programas do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social Ano 2023.

**Art. 2º** - O demonstrativo apresentado pela gestão a este pleito, estão à disposição na Casa dos Conselhos.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 11 de dezembro de 2024.

Registre-se  
Publique-se

**Prince Emanuele Dantas Moreda de Oliveira**  
PRESIDENTE /CMAS/JI PARANÁ-RO  
DECRETO Nº 3640/24

Avenida Ji Paraná, nº615, Bairro Urupá, CEP 76900-224  
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA Documento assinado eletronicamente por PRINCE EMANOELLE DANTAS MOREDA DE OLIVEIRA, Presidente do CMAS, em 13/12/2024 às 10:32, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



016 de 13/12/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1444130 e CRC: C00FB51C).  
ID: 1448812 e CRC: BB6FF6F8

Pág: 1/2



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 1444130 e o código verificador C00FB51C.

Docto ID: 1444130 v1



016 de 13/12/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1444130 e CRC: C00FB51C).  
ID: 1448812 e CRC: BB6FF6F8

Pág: 2/2



**Município de Ji-Paraná**  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
[www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	1444130 v1	13/12/2024
ID:	1445012	Processo
CRC:	BB6FF6F8	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ISABELLE CAROLINE SANTOS SCHWARZ	
Criação:	13/12/2024 11:57:21	Finalização:
	13/12/2024 11:57:50	
MDS:	432428640434CC04A7E12C6534D273B5	
SHA256:	D0112E0D75A164140EC28EE30EFC30ABA23145CA7FE079B384841BE7CB1C18D	
Súmula/Objeto:	Publicação Resolução 016/ CMAS/2024	

## INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -	JI-PARANA	RO	13/12/2024 11:57:21
---	-----------	----	---------------------

## ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO	13/12/2024 11:57:21
---------------------------	---------------------

## DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 460	13/12/2024	1444965
------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1445012 e o CRC BB6FF6F8.



DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



## Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Resolução</b>	<b>016</b>	<b>19/12/2024</b>
ID: <b>1468511</b>	Processo	Documento
CRC: <b>9AC2C856</b>		
Processo: <b>0-0/0</b>		
Usuário: <b>ISABELLE CAROLINE SANTOS SCHWARZ</b>		
Criação: <b>19/12/2024 09:49:05</b>	Finalização: <b>19/12/2024 09:49:23</b>	
MD5: <b>91484B6C5753617EF199250D7CCBCA44</b>		
SHA256: <b>98EDCD0311A5F137CE4826119029243A37FE31A24510AEB021326CFA1CA6F0CD</b>		
Súmula/Objeto: <b>Publicação da Resolução 016/CMAS/2024</b>		
<b>INTERESSADOS</b>		
WILSON NEVES DE OLIVEIRA		19/12/2024 09:49:05
<b>ASSUNTOS</b>		
SOLICITACAO DE PUBLICACAO		19/12/2024 09:49:05
<b>DOCUMENTOS RELACIONADOS</b>		
Ofício 460	19/12/2024	1468438

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1468511 e o CRC 9AC2C856.



## Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Resolução</b>	<b>017</b>	<b>18/12/2024</b>
ID: <b>1465208</b>	Processo	Documento
CRC: <b>36F7DFAC</b>		
Processo: <b>0-0/0</b>		
Usuário: <b>ISABELLE CAROLINE SANTOS SCHWARZ</b>		
Criação: <b>18/12/2024 12:39:55</b>	Finalização: <b>18/12/2024 12:45:14</b>	
MD5: <b>DF585046E433D6BFEDC01E8FEF53441A</b>		
SHA256: <b>820A8A9AE1A38F48D241DA183BA6177FFEA67D12002440D80D560F6F76CE7410</b>		
Súmula/Objeto: <b>Resolução 017/CMAS/2024 - Aprovação do Demonstrativo Para Co-Financiamento Do Governo Federal Sistema Único Da Assistência Social - Ano 2023</b>		
<b>INTERESSADOS</b>		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -	Ji-PARANÁ	RO 18/12/2024 12:43:12
<b>ASSUNTOS</b>		
SOLICITACAO DE PUBLICACAO		18/12/2024 12:43:24
<b>ASSINATURAS ELETRÔNICAS</b>		
	PRINCE EMANOELLE DANTAS MOREDA DE OLIVEIRA	Presidente do CMAS 18/12/2024 13:09:23
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1465208 e o CRC 36F7DFAC.



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JI-PARANÁ.

Lei Municipal 736/1996 Alterada pela Lei 1961/2009.  
CNPJ: 01.596.069/0001-92.



## RESOLUÇÃO Nº 017/CMAS/2024

*Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Para Co-Financiamento Do Governo Federal Sistema Único Da Assistência Social - Ano 2023.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS de Ji-Paraná, Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Municipal nº736 de 29 de julho de 1996, alterada pela Lei Municipal nº 3603 de 01 de dezembro de 2022.

**CONSIDERANDO:** As Deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, aprovadas em Assembleia Geral Extraordinária nº 015/24, realizada on-line no dia 17 de dezembro de 2024.

**RESOLVE:**

**Art.1º-** Aprovar o Demonstrativo Para Co-Financiamento Do Governo Federal Sistema Único Da Assistência Social Ano 2023.

**Art.2º-** O demonstrativo apresentado pela gestão a este pleito, estão à disposição na Casa dos Conselhos.

**Art.3º-** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 18 de dezembro de 2024.

Registre-se  
Publique-se

Prince Emanuele Dantas Moreda de Oliveira

PRESIDENTE/CMAS/JIPARANÁ-RO  
DECRETO Nº 3640/24



## Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Resolução</b>	<b>017</b>	<b>18/12/2024</b>
ID: <b>1465639</b>	Processo	Documento
CRC: <b>FB443AEB</b>		
Processo: <b>0-0/0</b>		
Usuário: <b>ISABELLE CAROLINE SANTOS SCHWARZ</b>		
Criação: <b>18/12/2024 13:26:12</b>	Finalização: <b>18/12/2024 13:27:25</b>	
MD5: <b>2D56F771D374F9CF51FF528B49908A0B</b>		
SHA256: <b>062308F250A9728B86C0D90E83311875FE6A2EDFB4E3538F36A5A15518754F42</b>		
Súmula/Objeto: <b>Publicação Resolução 017</b>		
<b>INTERESSADOS</b>		
WILSON NEVES DE OLIVEIRA		18/12/2024 13:26:12
<b>ASSUNTOS</b>		
SOLICITACAO DE PUBLICACAO		18/12/2024 13:26:12
<b>DOCUMENTOS RELACIONADOS</b>		
Ofício 462	18/12/2024	1465579

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1465639 e o CRC FB443AEB.





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JI-PARANÁ.  
Lei Municipal 736/1996 Alterada pela Lei 1961/2009.  
CNPJ: 01.596.069/0001-92.



## RESOLUÇÃO Nº 018/CMAS/2024

*Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo da Gestão SUAS do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social - Ano 2023.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS de Ji-Paraná, Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Municipal nº736 de 29 de julho de 1996, alterada pela Lei Municipal nº 3603 de 01 de dezembro de 2022.

**CONSIDERANDO:** As Deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, aprovadas em Assembleia Geral Extraordinária nº 015/24, realizada on-line no dia 17 de dezembro de 2024.

## RESOLVE:

**Art.1º-** Aprovar o Demonstrativo Do Gestão Suas Do Governo Federal Sistema Único Da Assistência Social Ano 2023.

**Art.2º-** O demonstrativo apresentado pela gestão a este pleito, estão à disposição na Casa dos Conselhos.

**Art.3º-** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná- RO, 18 de dezembro de 2024.

Registre-se  
Publique-se

Prince Emanuele Dantas Moreda de Oliveira

PRESIDENTE/CMAS/JIPARANÁ-RO  
DECRETO Nº 3640/24



ID: 1465680 e CRC: F03ADF73

Pág: 1/2



## Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	018	18/12/2024
ID:	1465680	Processo
CRC:	F03ADF73	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ISABELLE CAROLINE SANTOS SCHWARZ	
Criação:	18/12/2024 13:33:26	Finalização:
	18/12/2024 13:33:41	
MD5:	06F85BFE8A1EAA817916B4BAB8CFB65F	
SHA256:	DD9A6E0FC9060228444F51B4D33F423E59A5705D6FB6F91B61BA73CCB5E56314	
Súmula/Objeto:	ASSUNTO: Publicação Resolução 018	
<b>INTERESSADOS</b>		
WILSON NEVES DE OLIVEIRA		18/12/2024 13:33:26
<b>ASSUNTOS</b>		
SOLICITACAO DE PUBLICACAO		18/12/2024 13:33:26
<b>DOCUMENTOS RELACIONADOS</b>		
Ofício 463	18/12/2024	1465657

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1465680 e o CRC F03ADF73.



## Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	018	18/12/2024
ID:	1465354	Processo
CRC:	D7DED5B1	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ISABELLE CAROLINE SANTOS SCHWARZ	
Criação:	18/12/2024 12:55:22	Finalização:
	18/12/2024 13:00:01	
MD5:	2B4C5D1CC94CC1576332DBB269FD9953	
SHA256:	99336A8C462E1DF2960A2A23C44C887004D2E3D693027A309BAFF2E25910321D	
Súmula/Objeto:	RESOLUÇÃO Nº 018/CMAS/2024- Aprovação do Demonstrativo da Gestão SUAS do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social - Ano 2023.	
<b>INTERESSADOS</b>		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -	Ji-PARANÁ	RO
		18/12/2024 12:58:12
<b>ASSUNTOS</b>		
SOLICITACAO DE PUBLICACAO		18/12/2024 12:58:26
<b>ASSINATURAS ELETRÔNICAS</b>		
	PRINCE EMANOELLE DANTAS MOREDA DE OLIVEIRA	Presidente do CMAS
		18/12/2024 13:09:58

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1465354 e o CRC D7DED5B1.

# SANGUE É VIDA



**PODEM DOAR**

Homens e mulheres  
com idade entre **18** e **60** anos  
com peso superior a **50 Kg**  
sem **tatuagens recentes**

**Doe sangue  
você também!**



ID: 1465680 e CRC: F03ADF73



recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 7315/2024 - SEMED. **OBJETO TERMO:** Prorrogação de prazo de vigência e execução do convênio **PAZO:** Até 31 de março de 2025, a contar de 1º de janeiro de 2025. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONVÊNIO N.025/SEMED/PMJP/2024**  
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NOVA ALIANÇA **OBJETO DO CONVENIO:** Repassar ao CONVENENTE recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.:** 7313/2024- SEMED. **OBJETO TERMO:** Prorrogação de prazo de vigência e execução do convênio **PAZO:** Até 31 de março de 2025, a contar de 1º de janeiro de 2025. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONVÊNIO N.026/SEMED/PMJP/2024**  
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONVENENTE:** CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL OLÍVIA HEIDERICH DE BRITO **OBJETO DO CONVENIO:** Repassar ao CONVENENTE recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-7316/2024 - SEMED **OBJETO TERMO:** Prorrogação de prazo de vigência e execução do convênio **PAZO:** Até 31 de março de 2025, a contar de 1º de janeiro de 2025. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONVÊNIO N.027/SEMED/PMJP/2024**  
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONVENENTE:** CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PARQUE DOS PIONEIROS **OBJETO DO CONVENIO:** Repassar ao CONVENENTE recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 7318/2024. SEMED **OBJETO TERMO:** Prorrogação de prazo de vigência e execução do convênio **PAZO:** Até 31 de março de 2025, a contar de 1º de janeiro de 2025. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**EXTRATO DO CONVÊNIO N.028/SEMED/PMJP/2024**  
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONVENENTE:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PAULO FREIRE **OBJETO DO CONVENIO:** Repassar ao CONVENENTE recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 7320/2024- SEMED **OBJETO TERMO:** Prorrogação de prazo de vigência e execução do convênio **PAZO:** Até 31 de março de 2025, a contar de 1º de janeiro de 2025. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONVÊNIO N.029/SEMED/PMJP/2024**  
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONVENENTE:** CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEDRO GONÇALVES **OBJETO DO CONVENIO:** Repassar ao CONVENENTE recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 7323/2024- SEMED **OBJETO TERMO:** Prorrogação de prazo de vigência e execução do convênio **PAZO:** Até 31 de março de 2025, a contar de 1º de janeiro de 2025. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONVÊNIO N.030/SEMED/PMJP/2024**  
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.

**CONVENENTE:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PÉROLA **OBJETO DO CONVENIO:** Repassar ao CONVENENTE recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.:** 7324/2023 - SEMED **OBJETO TERMO:** Prorrogação de prazo de vigência e execução do convênio **PAZO:** Até 31 de março de 2025, a contar de 1º de janeiro de 2025. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONVÊNIO N.031/SEMED/PMJP/2024**  
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONVENENTE:** CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ENSINO INFANTIL PRIMAVERA. **OBJETO DO CONVENIO:** Repassar ao CONVENENTE recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 7325/2024- SEMED **OBJETO TERMO:** Prorrogação de prazo de vigência e execução do convênio **PAZO:** Até 31 de março de 2025, a contar de 1º de janeiro de 2025. **VALOR:** **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONVÊNIO N.032/SEMED/PMJP/2024**  
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONVENENTE:** CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL RUTH ROCHA **OBJETO DO CONVENIO:** Repassar ao CONVENENTE recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 7330/2024. **OBJETO TERMO:** Prorrogação de prazo de vigência e execução do convênio **PAZO:** Até 31 de março de 2025, a contar de 1º de janeiro de 2025. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONVÊNIO N.033/SEMED/PMJP/2024**  
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONVENENTE:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL TUPI **OBJETO DO CONVENIO:** Repassar ao CONVENENTE recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 7328/2024- SEMED. **OBJETO TERMO:** Prorrogação de prazo de vigência e execução do convênio **PAZO:** Até 31 de março de 2025, a contar de 1º de janeiro de 2025. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONVÊNIO N.034/SEMED/PMJP/2024**  
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONVENENTE:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ULISSES MATOSINHO PERES DE PONTES **OBJETO DO CONVENIO:** Repassar ao CONVENENTE recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 7331/2024- SEMED. **OBJETO TERMO:** Prorrogação de prazo de vigência e execução do convênio **PAZO:** Até 31 de março de 2025, a contar de 1º de janeiro de 2025. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONVÊNIO N.035/SEMED/PMJP/2024**  
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONVENENTE:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA VERA LÚCIA OLIVEIRA **OBJETO DO CONVENIO:** Repassar ao CONVENENTE recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

7332/2024- SEMED. **OBJETO TERMO:** Prorrogação de prazo de vigência e execução do convênio **PAZO:** Até 31 de março de 2025, a contar de 1º de janeiro de 2025. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONVÊNIO N.036/SEMED/PMJP/2024**  
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONVENENTE:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ZILDA ARNS **OBJETO DO CONVENIO:** Repassar ao CONVENENTE recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 7334/2024- SEMED. **OBJETO TERMO:** Prorrogação de prazo de vigência e execução do convênio **PAZO:** Até 31 de março de 2025, a contar de 1º de janeiro de 2025. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONVÊNIO N.037/SEMED/PMJP/2024**  
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONVENENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DDE JI-PARANÁ - APAE- **OBJETO DO CONVENIO:** Repassar ao CONVENENTE recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 7336/2024- SEMED. **OBJETO TERMO:** Prorrogação de prazo de vigência e execução do convênio **PAZO:** Até 31 de março de 2025, a contar de 1º de janeiro de 2025. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONVÊNIO N.038/SEMED/PMJP/2024**  
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONVENENTE:** ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL SOLIDÁRIA DIVINA PROVIDÊNCIA DO CENTRO EDUCACIONAL GRILO FALANTE **OBJETO DO CONVENIO:** Repassar ao CONVENENTE recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 7338/2024- SEMED. **OBJETO TERMO:** Prorrogação de prazo de vigência e execução do convênio **PAZO:** Até 31 de março de 2025, a contar de 1º de janeiro de 2025. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONVÊNIO N.039/SEMED/PMJP/2024**  
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONVENENTE:** ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AFRÍCOLA ITAPIREMA JI-PARANÁ - APEFAIJIP- **OBJETO DO CONVENIO:** Repassar ao CONVENENTE recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 7339/2024- SEMED. **OBJETO TERMO:** Prorrogação de prazo de vigência e execução do convênio **PAZO:** Até 31 de março de 2025, a contar de 1º de janeiro de 2025. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONVÊNIO N.040/SEMED/PMJP/2024**  
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONVENENTE:** GRUPO ASSISTENCIAL DE AMIGOS DE JI-PARANÁ - GAAJIPA- DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO CÉU **OBJETO DO CONVENIO:** Repassar ao CONVENENTE recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 7341/2024- SEMED. **OBJETO TERMO:** Prorrogação de prazo de vigência e execução do convênio **PAZO:** Até 31 de março de 2025, a contar de 1º de janeiro de 2025. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

[Assinado eletronicamente]

Elecir Batista da Silveira  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto n.2830/GAB/PM/JP/2024





**Município de Ji-Paraná**

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

**FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO**

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Publicação</b>	<b>EXTRATOS PNAE SEMED</b>	<b>18/12/2024</b>

ID:	<b>1464986</b>	Processo	Documento
CRC:	<b>E6B1CB7C</b>		
Processo:	<b>0-0/0</b>		
Usuário:	<b>KAROLYN FIEDLER</b>		
Criação:	<b>18/12/2024 12:16:53</b>	Finalização:	<b>18/12/2024 12:21:46</b>

MD5:	<b>B7151ED6A1D91CA165F5E19ACBBE5631</b>
SHA256:	<b>6FE0C7D865375DFACBBDBE4B0A9A9F4AC9742C0DB1DC30AD36073B5CC3CE63</b>

Súmula/Objeto:

**EXTRATO PRORROGAÇÃO TERMOS PNAE SEMED DEZEMBRO 2024 PARA DIVULGAÇÃO DOM****INTERESSADOS**

GABINETE DO SECRETÁRIO ( SEMED )	Ji-Paraná	RO	18/12/2024 12:19:45
----------------------------------	-----------	----	---------------------

**ASSUNTOS**

PUBLICAÇÕES OBRIGATORIAS DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RODÔNIA	18/12/2024 12:20:01
---	---------------------

**ASSINATURAS ELETRÔNICAS**

ELECIMAR BATISTA DA SILVEIRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	18/12/2024 12:58:26
------------------------------	----------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1464986 e o CRC E6B1CB7C.